

**AGENDA DO PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS**

**(TERCEIRA ETAPA)**

**SELEÇÃO PARA ENTRADA NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2010**

<b>28.9 a 19.10</b>	<b>Período de inscrição</b>
30.10	Divulgação do cadastro dos candidatos - Internet
<b>3 e 4.10</b>	<b>Data das PROVAS DO Enem</b>
<b>Janeiro/2010</b>	<b>Divulgação do Resultado</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

Este Edital complementa o Edital Nº 98 da UFLA, que trata da Terceira Etapa do Processo de Avaliação Seriada, por meio do qual a UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão aos cursos de Graduação, com matrícula inicial no **1º semestre letivo regular de 2010**, de acordo com o Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS – UFLA). Este Processo é regulamentado pela Resolução nº 029/99 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – Cepe da UFLA.

Como 3ª Etapa do Processo, será considerada a pontuação do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), realizado no segundo semestre de 2009.

O candidato do PAS concorrerá às vagas dos cursos oferecidos pela UFLA, conforme apresentado no tabela 1, correspondente a 40% das vagas em cada curso. O restante, 60% das vagas, será oferecido por meio do Sistema de Seleção Unificada – Sisu do Ministério da Educação.

**Tabela 1.** Relação de cursos, com respectivos turnos e vagas, oferecidos pela UFLA para o primeiro semestre letivo de 2010.

CURSO	TURNO	VAGAS - PAS	VAGAS – Sisu/MEC
ADMINISTRAÇÃO	DIURNO	16	24
AGRONOMIA	DIURNO	40	60
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura	DIURNO	10	15
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado	DIURNO	10	15
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	16	24
ENGENHARIA AGRÍCOLA	DIURNO	10	15
ENGENHARIA AMBIENTAL	DIURNO	10	15
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	DIURNO	10	15
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	DIURNO	10	15
ENGENHARIA FLORESTAL	DIURNO	20	30
MEDICINA VETERINÁRIA	DIURNO	20	30
NUTRIÇÃO	DIURNO	10	15
QUÍMICA – Licenciatura*	DIURNO	10	15
ZOOTECNIA	DIURNO	20	30
EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura	NOTURNO	12	18
EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES - Bacharelado	NOTURNO	12	18
FÍSICA (Licenciatura)	NOTURNO	12	18
MATEMÁTICA (Licenciatura)	NOTURNO	12	18
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	16	24
<b>TOTAL</b>		<b>276</b>	<b>414</b>

\* Após a conclusão do curso de Licenciatura em Química, o aluno poderá optar por complementar sua formação, cursando disciplinas que lhe darão também o título de bacharel.

## 1. INSCRIÇÃO:

- a) Somente serão aceitas inscrições de candidatos que fizerem parte do PAS (**GRUPO IX - Triênio 2008-2010**).
- b) Ao se inscrever para a 3ª Etapa do PAS, o candidato **deverá estar concluindo** ou já ter concluído a 3ª série do Ensino Médio, pela via regular ou de suplência. Candidato classificado que não apresentar condições legais para efetuar a matrícula, em conformidade com este Edital, não terá direito à vaga.
- c) O candidato que deixar de efetuar sua inscrição no período indicado no item 1.1 deste Edital será excluído do PAS (**GRUPO IX - Triênio 2008-2010**).

**1.1. Período:** 28 de setembro a 19 de outubro de 2009

### 1.2. Documentação exigida:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
  - Um dos seguintes documentos de identidade: Carteira de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, além das expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem, ou Carteira Nacional de Habilitação. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são: Carteira de Estrangeiro ou passaporte visado.
- 1.3.** A inscrição deverá ser feita via Internet, no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir das 8 horas do dia **28.9.2009**, até as 23h59min do dia **19.10.2009** (horário de Brasília). Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá ter em mão o Relatório de Desempenho da 2ª Etapa do PAS, que contém o código e senha de acesso ao formulário de inscrição, selecionar a opção **“Inscrição à Terceira Etapa do PAS”** e informar o CPF, o código e a senha de acesso.
- 1.3.1. Conferir** seus dados, que foram retirados do requerimento de inscrição da 2ª etapa do PAS e efetuar as alterações, caso sejam necessárias.
  - 1.3.2.** Indicar **sua opção de curso**. Finalizada a inscrição, não haverá possibilidade de alterações nessa opção, sendo as informações prestadas no requerimento de inscrição de inteira responsabilidade do candidato.
  - 1.3.3. Fornecer o número de inscrição no Enem.** O resultado do Enem será obtido diretamente do Inep/MEC pela COPESE, considerando-se o número de inscrição no Enem fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição. Candidato que fornecer o número de inscrição do Enem incorreto, terá pontuação 0 (zero) na 3ª Etapa do PAS.
  - 1.3.4.** Preencher os demais campos.
  - 1.3.5.** Responder ao Questionário de Informações Sócio-econômico-cultural. As informações são sigilosas e serão empregadas de forma geral por meio de análises estatísticas. Os dados não serão utilizados particularmente por nenhum órgão da UFLA, com o objetivo de colher informações pessoais dos candidatos.
  - 1.3.6.** Imprimir o **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**, no qual constam: a Etapa para a qual o candidato está se inscrevendo, os dados pessoais, a opção de curso do candidato e o seu nº de inscrição no Enem.
  - 1.3.7.** A Copese/UFLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  - 1.3.8. Não há necessidade do envio do documento acima especificado à Copese.** As informações serão registradas automaticamente pelo administrador de Internet da UFLA. Porém, caso haja necessidade da comprovação da inscrição, a Copese poderá solicitar posteriormente; portanto, o candidato deverá guardar o seu requerimento.

- 1.4. O candidato que não efetuar a sua inscrição dentro do prazo estabelecido (**de 28.9 a 19.10.2009**), conforme instruções contidas neste Edital, será automaticamente excluído do Grupo.
- 1.5. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data mais recente.
- 1.6. **Conferência dos dados da inscrição:** o candidato deverá conferir seus dados fornecidos no ato da inscrição no "**Cadastro de Candidatos**", que estará disponível no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir do dia **30.10.2009**. Na constatação de alguma irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a Copese, até o dia **13.11.2009**, impreterivelmente, por intermédio de correio eletrônico (**copese@ufla.br**) ou pelos telefones **35.3829.1133/1120/1558**, pois, após essa data, não serão aceitas reclamações. **Não será permitido alteração na opção de curso.**
2. **PROVAS:** A Terceira Etapa do Processo Seletivo de Avaliação Seriada -PAS (Grupo IX - triênio 2008-2010), para ingresso aos cursos de graduação da Universidade Federal de Lavras, no 1º semestre letivo regular de 2010, dar-se-á, em fase única, exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio aplicado no exercício de 2009 (Enem/2009), conforme estabelecido na Portaria 109, de 27 de maio de 2009, publicada na edição número 107 do Diário Oficial da União, de 8 de junho de 2009, Seção 1, páginas 14 a 20, na qual o Instituto Nacional de Estudos Educacionais Anísio Teixeira (Inep) estabelece a sistemática para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio, no exercício de 2009 (Enem 2009).

### 3. CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. **A Pontuação Geral do candidato nas três Etapas do PAS – PG** - será obtida aplicando-se o peso de 30% na pontuação da 1ª etapa; 30% na pontuação da 2ª etapa e 40% na pontuação geral do Enem, ou seja:

$$PG = P1 * 0,3 + P2 * 0,3 + P3 * 0,4$$

- 3.1.1. **P1: Pontuação da 1ª etapa** - soma dos pontos das questões de múltipla escolha com os pontos da Redação, podendo variar de 0 a 100 e terá um peso de 30% na pontuação geral do candidato no Processo de Avaliação Seriada;
- 3.1.2. **P2: Pontuação da 2ª etapa** - soma dos pontos das questões de múltipla escolha com os pontos da Redação, podendo variar de 0 a 100 e terá um peso de 30% na pontuação geral do candidato no Processo de Avaliação Seriada;
- 3.1.3. **P3: Pontuação da 3ª etapa (Enem)** - o percentual de aproveitamento do candidato, em cada matéria e na Redação, será ponderado conforme os pesos por matéria e por curso (Tabela 2) e o total de pontos obtido será transformado em percentual geral de rendimento, podendo variar de 0 a 100, e terá um peso de 40% na pontuação geral do candidato no Processo de Avaliação Seriada.

$$P3 = N1 * p + N2 * p + N3 * p + N4 * p + N5 * p$$

**Em que:** P3: percentual geral de aproveitamento no Enem; N1: rendimento na prova de Linguagem, códigos e suas tecnologias; N2: rendimento na prova de Matemática e suas tecnologias; N3: rendimento na Redação; N4: rendimento na prova de Ciências Humanas e suas tecnologias; N5: rendimento na prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias; p: peso correspondente a cada matéria por curso (Tabela 2).

Tabela 2. Distribuição de pesos por matéria na prova do Enem.

Matéria		CURSO			
		ADM, BSI	BCC, EAG, EAM, EAL, ECT, EFL, FIS, MAT	AGR, EDF, QUI	CBI, NUT, MEV, ZOO
		PESO	PESO	PESO	PESO
DIA 1	Linguagem, códigos e suas tecnologias	0,2	0,1	0,2	0,2
	Matemática e suas tecnologias	0,2	0,3	0,2	0,1
	REDAÇÃO	0,2	0,2	0,2	0,2
DIA 2	Ciências Humanas e suas tecnologias	0,3	0,1	0,1	0,1
	Ciências da natureza e suas tecnologias	0,1	0,3	0,3	0,4

ADM: Administração; BSI: Sistemas de Informação; BCC: Ciência da Computação; EAG: Engenharia Agrícola; EAM: Engenharia Ambiental; EAL: Engenharia de Alimentos; ECT: Engenharia de Controle e Automação; FIS: Física (Licenciatura); MAT: Matemática (Licenciatura); AGR: Agronomia; EDF: Educação Física (Bacharelado e Licenciatura); EFL: Engenharia Florestal; QUI: Química (Licenciatura); CBI: Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura); NUT: Nutrição; MEV: Medicina Veterinária; ZOO: Zootecnia.

3.1.4. **Será eliminado do Processo o candidato que obtiver menos de 20% da nota da Redação do Enem** ou que obtiver menos de 20% da Pontuação Geral (PG) calculada conforme item 3.1 deste Edital.

3.2. Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, até o limite das vagas oferecidas por curso, para o Processo Seletivo de Avaliação Seriada (Tabela 1). Os candidatos classificados além do limite de vagas de cada curso estarão em lista de espera e poderão ser convocados para matrícula, em ordem decrescente do total de pontos, no caso de desistência de candidatos aprovados em primeira chamada.

#### 4. RESULTADO

- 4.1. A Relação dos **candidatos classificados** será apresentada em ordem alfabética por curso, publicada na Internet ([www.copese.ufla.br](http://www.copese.ufla.br)), a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2010.
- 4.2. A **"Lista de Espera"** será apresentada em ordem alfabética por curso e publicada na Internet ([www.copese.ufla.br](http://www.copese.ufla.br)), a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2010.
- 4.3. O desempenho de cada candidato poderá ser obtido pela Internet.
- 4.4. A COPESE/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.
- 4.5. Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras.

#### 5. MATRÍCULA

- 5.1. **As datas serão divulgadas no "Informe de Matrícula", que estará disponível na Internet a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2010.**
- 5.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida. Não haverá reserva de vaga para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- 5.3. O preenchimento de vagas decorrentes das situações previstas no item 5.2 deste Edital será realizado por ordem de classificação da "Lista de Espera", por curso.
- 5.4. **Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações.**

**5.5.** Serão exigidas do candidato classificado neste Processo Seletivo cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras), dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas em cartório;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio – 2 (duas) cópias autenticadas em cartório;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 (uma) cópia;
- d) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente) – 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- f) Documento Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- g) CPF próprio (não será aceito em outros documentos que constem apenas o número) – 1 (uma) cópia;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- i) Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato.

**OBS:** Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior, deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

**5.6.** No primeiro mês do semestre letivo, será adotado o sistema de coleta da impressão digital. O aluno deverá se apresentar à DRCA, em data estipulada por essa Diretoria, para efetuar sua coleta de impressão digital.

**5.7.** Informações sobre a Matrícula poderão ser obtidas na DRCA, no prédio da Reitoria, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras – MG, Telefax (0xx35 – 3829-1134 –3829-1561); e-mail: **drca@ufla.br**.

**5.8.** Para aproveitamento de estudos, o candidato que já tenha cursado disciplinas em cursos de graduação deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação – PRG, por meio de SEDEX, na mesma data do envio dos documentos para a matrícula, histórico escolar e conteúdo programático das disciplinas em questão.

**5.9.** Informações sobre o aproveitamento de estudos poderão ser obtidas na PRG, no prédio da Reitoria, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras – MG, Telefax (0xx35 – 3829-1113); e-mail: **prg@ufla.br**.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** O candidato assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo, conforme item 4.4 deste Edital.

**6.2.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, a UFLA reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**6.3.** Será eliminado do Grupo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na realização das provas, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**6.4.** O calendário escolar da UFLA considera o sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente da sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas destinadas para esse fim.

**6.5.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas na página da Copese e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

**6.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

Lavras, 27 de julho de 2009

JOSÉ MARIA DE LIMA  
PRESIDENTE DA COPESE

JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JÚNIOR  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO